



**Prefeitura de
Natividade**

→ **ADIL 2021/2024** ←

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1159/2022

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA DE NATIVIDADE/RJ
PERÍODO 06.12.22

Ementa: Altera a redação do inciso I do art. 7º e incisos I e II do art. 8º da Lei Municipal nº 1085/2021, de 14 de dezembro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro.** Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº. 1085/2021 de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares até o limite de **45% (Quarenta e cinco por cento)** da despesa total fixada por esta Lei;

Art. 2º - Os incisos I e II do art. 8º da Lei Municipal nº. 1085/2021 de 14 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 8º - O limite autorizado no inciso I do artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro;

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



**Prefeitura de
Natividade**

ADIL 2021/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 06 de dezembro de 2022.

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br